

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 19 DE JUNHO DE 2013

**OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE FRUTAL A
UMBELINA CACILDA DE SOUZA SILVA**

Autoria: Vereador Joab de Paula Alves

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Honorária de Frutal a **Umbelina Cacilda de Souza Silva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 19 de junho de 2013.

Vereador **Sebastião C. Couto Júnior**
Presidente

Vereador **Bruno Augusto de J. Ferreira**
1º Vice-Presidente

Vereador **Lúcio Fernando Afonso**
2º Vice-Presidente

Vereador **Marcelo Luís de Oliveira**
1º Secretário

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 276, DE 13 DE MAIO DE 2013

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE FRUTAL A UMBELINA CACILDA DE SOUZA SILVA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Honorária de Frutal a **Umbelina Cacilda de Souza Silva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 13 de maio de 2013.

Vereador **Joab de Paula Alves**

MENSAGEM

Exmo. Sr.

Sebastião Custódio Couto Júnior

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, o anexo projeto de decreto legislativo, visando outorgar Título de Cidadã Honorária de Frutal a **Umbelina Cacilda de Souza Silva**, pelos relevantes serviços prestados por ela a este Município.

Acostado, segue *curriculum vitae*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O inciso XI do art. 23 da Lei Orgânica do Município estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que a popular D. Doquinha preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria, pelo trabalho voluntário que exerce com extrema dedicação desde o ano de 2004, distribuindo café da manhã a pessoas carentes em frente ao Hospital Municipal Frei Gabriel todas as semanas.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrada à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 13 de maio de 2013.

Vereador **Joab de Paula Alves**